



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CEP 57950

Projeto de Resolução nº 01, de 1986

APROVADO: EM 13.01.86

Dá nova redação as letras a e b
do Art. 1º da Resolução nº 04, de 20 de
dezembro de 1985.

PRESIDENTE

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no
uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e ela pro
mulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As letras a e b do Art. 1º da Resolução nº 04, de 20 de
dezembro de 1985 passa a vigorar com a seguinte redação:

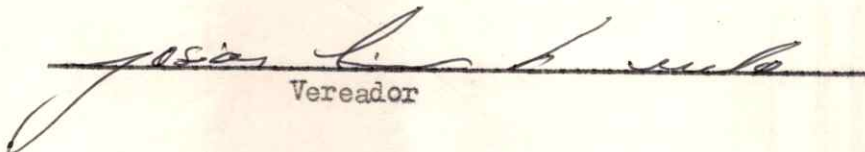
a) a parte fixa do subsídio dos Vereadores será de Cr\$ 1.500.000 (um
milhão e quinhentos mil cruzeiros);

b) a parte variável do subsídio dos Vereadores será de Cr\$1.500.000
(um milhão e quinhentos mil cruzeiros) compondo-se de 04 (quatro) diárias
diárias no valor unitário de Cr\$375.000 (trezentos e setenta e
cinco mil cruzeiros), correspondente a igual número de sessões "
ordinárias cuja realização é prevista regimental.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão á conta
das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e ainda de crédito suple
mentar que fica o Prefeito autorizado a abrir se for necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 1986.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 08 de janeiro de
1986.


Vereador